



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 192/2014

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
BAIRRO DE PROPRIEDADE DO SR.
NELSON VELOSO CLEMENTINO.**

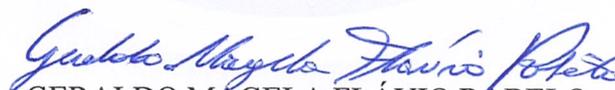
O Povo do Município de Ponto Chique, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominado de BAIRRO NOVA ESPERANÇA, a área de propriedade do Sr. Nelson Veloso Clementino, incorporado à Zona Urbana da cidade de Ponto Chique conforme Lei 166/2013 de 02 de setembro de 2013.

Art.2º - A denominação estende-se, às trinta e seis casas residenciais existentes, construídas através do Programa Lares - Habitação Popular.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponto Chique, 01 de Setembro de 2014


GERALDO MAGELA FLÁVIO RABELO
Prefeito Municipal